TERMO ADITIVO N° 02/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 68/2021, para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Rio Grande e a empresa TRANSFORT – Gestão em Serviços Terceirizados e Limpeza LTDA.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2023, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* RIO GRANDE**, CNPJ 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, nomeado pela Portaria nº 158, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* de 27 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 0408969, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSFORT – Gestão em Serviços Terceirizados e Limpeza LTDA**., CNPJ nº 17.482.916/0001-28, estabelecida na Rodovia BR 369, s/n, KM 91, Bairro Vila Galeano, em Cornélio Procópio/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Bruno de Lima Ruza, CPF nº 086.028.279-11, Carteira de Identidade nº 12.744.396-3, expedida pela SESP/PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 23370.000000439/2021-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 36/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. a renovação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e;

1.1.2. o reajuste o valor dos insumos e materiais (exceto equipamentos), conforme previsto na Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Amplo e na forma do disposto nos art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo como base os seguintes índices:

1.1.2.1. IPCA-IBGE Geral acumulado de 12 meses, de 3,50%, para os EPIs e demais insumos de reposição frequente;

1.1.2.2. IPCA-IBGE do Grupo 3 – Habitação – Subitem 4 – Artigos de Limpeza, acumulado de 12 meses, de 2,17%, para insumos e materiais de limpeza;

1.1.2.3. IPCA-IBGE do Grupo 4 – Vestuário, acumulado de 12 meses, de 2,09%, para uniformes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será renovada por 12 (doze) meses, com termo final em 20 de dezembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato passará de R$ 61.286,20 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) para R$ 61.773,39 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).

3.1.1 Do novo valor mensal mencionado no caput:

3.1.1.1. R$ 123,37 (cento e vinte e três reais e trinta e sete centavos) correspondem ao aumento do valor dos insumos e materiais (exceto equipamentos) devido o reajuste com base nos índices indicados na subcláusula 1.1.2, e;

3.1.1.2. R$ 363,82 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) correspondem à redução do valor contratado devido a negociação contratual e revisão de itens da planilha de custos, conforme IN MPDG nº 05/2017, Anexo IX, item 9, Lei nº 12.506/2011 e Acórdão Nº 1.186/2017 TCU - Plenário.

3.2. O valor anual do contrato passará de R$ 735.434,40 (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para R$ 741.280,68 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158262
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 170966
Fonte de Recursos: 1000000000
Natureza da despesa: 339039
Plano Interno: L20RLP0100I
Nota de Empenho n.º 2023NE000004, emitida em 19/01/2023.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em virtude do novo prazo de vigência e novos valores contratuais, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente Termo Aditivo, a garantia prestada pela CONTRATADA deverá ser:

5.1.1 prorrogada, de forma que sua vigência se estenda até 03 (três) meses após o término da vigência contratual, e;

5.1.2. complementada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor global do contrato, totalizando, portanto, a quantia de R$ 37.064,03 (trinta e sete mil, sessenta e quatro reais e três centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 68/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições estabelecidas no Contrato, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO
Data: 14/11/2023 07:55:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor-Geral IFRS – *Campus* Rio Grande

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO DE LIMA RUZA
Data: 13/11/2023 14:52:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno de Lima Ruza
Representante Legal da contratada

Testemunhas:

1 - gov.br Documento assinado digitalmente
JOYCE ALVES PORTO
Data: 13/11/2023 17:10:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2 - gov.br Documento assinado digitalmente
WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA
Data: 14/11/2023 08:47:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/11/2023 | Edição: 221 | Seção: 3 | Página: 63

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/Campus Rio Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 158262

Número do Contrato: 68/2021.

Nº Processo: 23370.000439/2021-62.

Pregão nº 36/2021. Contratante: INST. FED. DO RS/CAMPUS RIO GRANDE. Contratado: 17.482.916/0001-28 - TRANSFORT-GESTAO EM SERVICOS TERCEIRIZADOS E LIMPEZA LTDA. Objeto: Renovação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e reajuste do valor dos insumos e materiais (exceto equipamentos), conforme previsto na Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo e na forma do disposto nos Art. 40, inciso XI, e Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/12/2023 a 20/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 741.280,68. Data de Assinatura: 10/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.